



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.183, de 21 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida nos autos 64.893/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "3" da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

II - ...

a) ...

[...]

3) Antônia Alda Moraes – Segmento religioso;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0460
Data 24 / 09 / 2018